

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 10/12/2025 às 13:15:36.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MOTA & MOTA LTDA

PROCESSO Nº 2025-377

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MOTA & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.497/0001-29, sediada na Rua Jardim Botânico, nº 185, Bairro Conjunto Universitário 3, em Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Thiago Mota de Sousa, CPF nº 005.***-**-48, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo tem por objeto promover aditivo de valor em 45,92% do valor inicialmente pactuado com fundamento no art. 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 455.489,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 664.647,34 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). 2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 209.157,58 (duzentos e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 45,92% de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.006.02.122.2293.1255.0000 - PLANO DE OBRAS. Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 11/12/2025 às 15:41:47.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOTA DE SOUSA**, Usuário Externo em 10/12/2025 às 13:50:12.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA J M DA SILVA RODRIGUES

PROCESSO Nº 2025-528

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J. M. DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº07.462.185/0001-03, sediada na Rua José de Melo, nº 63, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, Telefones (68) 3223-7274 e 99986-3525, neste ato representada pelo senhor . **Clemilson da Silva Rodrigues**, CPF nº 632.***-**-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ace a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 109.403,30 (cento e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 04 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 09/12/2025 às 20:45:38.

Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON DA SILVA RODRIGUES**, Usuário Externo em 03/12/2025 às 10:23:10.

PROCESSO: 2025-376

UNIDADE: Comissão de Planejamento - DITEC

ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC [Licitação]

DECISÃO Nº 349/2025

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de promover a adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, para a aquisição de acessórios e equipamentos de tecnologia da informação: webcam, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Inicialmente, destacamos que constam nos autos: a) Documento de Oficialização da Demanda (H14501); b) SICAF (H29643); c) Termo de Referência (H17768); d) Mapa de Gerenciamento de Riscos (H17771); e) Pesquisa de Preços (D22892); f) Aceite da empresa fornecedora (D28119); g) Aceite do Órgão Gerenciador (D29640); e h) Minuta do Contrato (H18909). Os autos foram encaminhados a essa ASJUG para análise jurídica (H21880). O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H21977). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o parecer ASJUG (H21977), e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº nº 013/2025, do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, para a aquisição de acessórios e equipamentos de tecnologia da informação: webcam, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, desde que informada a disponibilidade orçamentária e financeira, o que faço com espeque no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias.

À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça. Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 14/11/2025 às 13:03:27.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS À MICROINFORMÁTICA.

Processo GRP nº 148-2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por sua Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SONDA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.641.327/0001-25, com sede na Rua Alameda Europa, 1206 - 1.º e 3º Andar Bloco B - Tamboré, - Santana de Parnaíba/SP - CEP:06.543-325, neste ato representada pelo senhor Ricardo Scheffer de Figueiredo, CPF nº 144.***-**-28, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 5,26%, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 4.658.516,81 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), sendo o valor unitário da UST R\$ 66,65 (sessenta e dois reais e dez centavos), para R\$ 4.947.192,08 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil,